Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0594/2025-GP/PMC Cáceres - MT, 11 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
VER. FLÁVIO ANTÔNIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 23.555/2024

Senhor Presidente:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei nº 007, de 07 de abril de 2025, que *Dispõe sobre autorização para firmar Termo de Convênio com a Fundação de Amparo à Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Mato Grosso - FUNDAPER ''Recuperação parcial dos projetos piloto de cisternas com aproveitamento de água de chuva das escolas do campo'' bem como abertura de crédito adicional especial em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, através do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente-FUMDEMA, e dá outras providências*, acompanhado de respectiva Mensagem, em apenso.

Pela importância do Projeto de Lei em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, após os trâmites de praxe.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/8DFE-8291-E565-1701 e informe o código 8DFE-8291-E565-1701

Mensagem relativa ao Projeto de Lei n.º 007, de 07 de abril de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Mato Grosso: Senhores Vereadores:

É nosso dever encaminhar aos ilustres membros do Poder Legislativo Cacerense, o incluso Projeto de Lei nº 007, de 07 de abril de 2025, que *Dispõe sobre autorização para firmar Termo de Convênio com a Fundação de Amparo à Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Mato Grosso - FUNDAPER ''Recuperação parcial dos projetos piloto de cisternas com aproveitamento de água de chuva das escolas do campo'' bem como abertura de crédito adicional especial em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, através do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente-FUMDEMA, e dá outras providências.*

O Projeto de Lei (PL) nº 007/2025 tem por finalidade possibilitar a celebração de termo de convênio com a FUNDAPER, para transferência de recursos financeiros no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), a serem aplicados em conformidade com o **Projeto "Recuperação parcial dos projetos piloto de cisternas com aproveitamento de água de chuva das escolas do campo**", e, ainda, abre Crédito Adicional Especial no mesmo montante, a ser coberto pelo superávit financeiro.

O repasse do valor será efetuado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, através do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente-FUMDEMA, ao FUNDAPER, devendo a entidade prestar contas dos recursos recebidos, para o Município de Cáceres. A fiscalização e acompanhamento da execução do Termo de Convênio caberá ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.

Esclarecemos aos nobres edis que o referido Projeto foi apresentado pela Fundação de Amparo à Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Mato Grosso (FUNDAPER) ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), que deliberou positivamente em reunião sobre a utilização dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente (FUMDEMA), a fim de auxiliar na recuperação e conservação de sistema de capitação, e armazenamento de águas para uso em escolas do campo em período de estiagem.

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/8DFE-8291-E565-1701 e informe o código 8DFE-8291-E565-1701

Mais especificamente, o PL 007/2025 visa atender ao pedido do COMDEMA, formulado através do Ofício nº 003/2024, destinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, onde consta que o Projeto em comento visa a melhoria da qualidade do ensino e educação ambiental, mediante a construção de 02 (duas) cisternas, para utilização da água de coleta da chuva em hortas, limpeza das instalações e atividades similares, beneficiará as escolas do campo, relacionadas a seguir:

Escola Municipal:	**Localização:**
EM Nossa. Senhora Aparecida	Assentamento Federal Sapiquá
EM 12 de Outubro	Assentamento Federal Nova Esperança

Para instrução do referido Protocolo, a fim de subsidiar a análise dos nobres vereadores, vimos encaminhar a seguinte documentação, apensa:

- Ofício nº. 011/2024/FUNDAPER-MT;
- Projeto Recuperação parcial dos projetos piloto de cisternas com aproveitamento de água de chuva, das escolas do campo: Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida (Assentamento Federal Sapiquá), e Escola Estadual 12 de Outubro (Assentamento Federal Nova Esperança);
- Ofício nº 003/2024 – COMDEMA;

Ante a importância do assunto e o seu grande alcance ambiental, social e educacional, solicitamos a Vossa Excelência e demais edis que analisem e aprovem o PL 007/2025, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, após os trâmites de praxe.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/8DFE-8291-E565-1701 e informe o código 8DFE-8291-E565-1701

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8DFE-8291-E565-1701

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 14/04/2025 07:58:36 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://caceres.1doc.com.br/verificacao/8DFE-8291-E565-1701

PROJETO DE LEI N° 007 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre autorização para firmar Termo de Convênio com a Fundação de Amparo a Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Mato Grosso - FUNDAPER "Recuperação parcial dos projetos piloto de cisternas com aproveitamento de água de chuva das escolas do campo" bem como abertura de crédito adicional especial em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, através do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente-FUMDEMA, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saberque a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Município de Cáceres autorizado a firmar Termo de Convênio com FUNDAPER e a transferir recursos financeiros no valor deR$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Art. 2º Os recursos repassados ao FUNDAPER serão aplicados conforme projeto **"Recuperação parcial dos projetos piloto de cisternas com aproveitamento de água de chuva das escolas do campo"** apresentado pela entidade ao COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente no ato de sua formalização.

Art. 3º A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos, para o Município de Cáceres, na forma da lei e conforme disposto no projeto acima mencionado e no Termo de Convênio.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA fiscalizará e acompanhará a execução do Termo de Convênio.

Art. 4º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Art. 5º O crédito preconizado no art. 4º desta Lei, destinar-se-á especificamente a possibilitar o repasse do valor pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, através do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente-FUMDEMA, ao FUNDAPER e terá as seguintes características financeiras e funcionais-programáticas:

Órgão:	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - FUMDEMA		
Função:	18 – Gestão Ambiental		
Subfunção:	541 – Preservação e Conservação Ambiental		
Programa:	1010 – Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais		
Proj/Atividade:	**1.088 – TRANSF. AO FUNDAPER**		
Natureza da Despesa		**Fonte de Recursos**	**Valor R$**

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/C0E5-AFF2-4FD5-EE70 e informe o código C0E5-AFF2-4FD5-EE70

3.3.50. Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	(9.2.899) Outros Rec. Vinculados a	33.000,00

Art. 6° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o ārt. 4º serão cobertos pelo **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, nos termos Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.332, de 23 de dezembro de 2024-LOA/2025, Lei nº 3.331, de 23 de dezembro de 2024-LDO/2025 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025, e suas alterações.

Art. 8° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 07 de abril de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/C0E5-AFF2-4FD5-EE70 e informe o código C0E5-AFF2-4FD5-EE70

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C0E5-AFF2-4FD5-EE70

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 14/04/2025 08:24:20 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://caceres.1doc.com.br/verificacao/C0E5-AFF2-4FD5-EE70

Oficio nº. 011/2024/FUNDAPER-MT Cuiabá – MT, 05 de novembro de 2024.

Ao
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE- CÁCERES/MT
COMDEMA

Assunto: Encaminhamento De dados bancários

Prezado Senhor,

A FUNDAPER/MT - Fundação de Amparo à Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ 03.009.157/0001-76, tem sede e foro na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Rua Américo Salgado, nº 1.032, Bairro Araés, município de Cuiabá-MT, CEP: 78.005-540, instituída nos termos da Escritura Pública de 11 de janeiro de 1999, lavrada no Cartório do 1°. Serviço Notarial e Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Cuiabá/MT, da Tabeliã Glória Alice Ferreira Bertoli, Livro 321, folhas 019 a 028, Registro nº. 4898 em 23/02/1999 sob a forma de entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste, encaminhar os dados bancários conforme solicitado referente ao Projeto Piloto de Cisterna com aproveitamento de água de chuva, da Escola Municipal Paulo Freire, Assentamento Federal Paiol, que visa melhoria da qualidade do ensino e educação ambiental, considerada região carente em Cáceres-MT.

- Banco do Brasil - Agencia 2128-8 e C/Corrente 5789-4

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer outras informações e esclarecimentos que se fizerem necessária e aproveitamos da oportunidade para externar os nossos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ENILZA SANTOS FERRI:40978850220
Assinado de forma digital por ENILZA SANTOS FERRI:40978850220
Dados: 2024.11.05 16:55:03 -04'00'

Enilza Santos Ferri
Diretora-Presidente
FUNDAPER/MT

Ofício nº 003/2024. Cáceres/MT, 06 de novembro de 2024.

Ilmo. Sr.
Antônio Luiz Gallo
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Senhor Secretário,

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, Comdema, organismo colegiado local, criado pela Lei Municipal nº 2084 de 16 de Julho de 2007, integrante do sistema Estadual do Meio Ambiente e vinculado à Política Municipal de Meio Ambiente, possui caráter consultivo e deliberativo no âmbito Municipal em questões referentes ao equilíbrio ambiental e *melhoria da qualidade de vida de seus munícipes.*

Considerando o Projetos de Recuperação Parcial dos Projetos Pilotos de Cisternas com Aproveitamento de Água de Chuva das Escolas do Campo: Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida (Assentamento Federal Sapiquá), e Escola Estadual 12 de Outubro (Assentamento Federal Nova Esperança), Coordenado pelo Samir Curi, Eng. Agr. Da Fundação de Amparo A Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Mato Grosso, e Coordenador do Projeto de Tecnologias Sociais na Região da Fronteira. submetido ao Comdema com o objetivo de financiamento conforme os termos, no valor de R$ 33.000,00;

Considerando a aprovação dos membros conselheiros em plenária, em 26/07/2024, pelo financiamento integral do valor solicitado.

Considerando que o Ofício nº 011/2024/FUNDAPER-MT, de 05 de novembro de 2024, informa que a conta corrente a ser repassado o valor para o Projeto a cima citado, que segue em anexo, da Fundação De Amparo À Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural Do Estado De Mato Grosso – FUNDAPER-MT, objetivando a gestão, aplicação e prestação de contas, para que seja realizada a luz da legislação vigente. Abaixo os dados bancários para repasse financeiro:

CNPJ: 03.009.157/0001-76
Banco: Banco do Brasil
Agência: 2128-8
Conta Corrente: 5789-4

Diante do informado, e considerando o que prevê a Lei nº 2.267 de 21 de fevereiro de 2011, que institui o Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, **solicitamos que seja feito o repasse do valor de R$ 33.000,00** para a conta a cima especificada, da Fundação De Amparo À Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural Do Estado De Mato Grosso – FUNDAPER-MT, que fará gestão, aplicação e prestação de contas para execução do Projeto.

Sendo o que tínhamos para o momento, estamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas, subscrevemo-nos, desejando-lhe saúde e paz.

Atenciosamente,

Beatriz Freire Tavares
Presidente Comdema

QUEM SOMOS

Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida (Assentamento Federal Sapiquá);

Escola Estadual 12 de Outubro (Assentamento Federal Nova Esperança);

Fundação de Amparo A Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Mato Grosso CNPJ: 03.009.157/0001-76, Cuiabá-MT.

Apoio de 25 instituições das parcerias, como EMPAER, INCRA, UNEMAT, PRFEITURA DE CÁCERES, JUVAM CUIABÁ, MPE-MT, etc.

FINALIDADE DO PROJETO

Tem esta o objetivo de apresentar para a apreciação deste conselho, para possível financiamento, **um projeto que visa melhoria da qualidade do ensino e educação ambiental, considerada região carente da região de em Cáceres-MT.**

Este projeto é de grande importância, pois vai possibilitar levar água para alunos em situação de vulnerabilidade social, melhoria da alimentação escolar através do plantio de horta e melhoria nas condições de limpeza das instalações.

INFORMAÇÕES DO PROJETO

1. NOME DO PROJETO

Recuperação parcial dos projetos piloto de cisternas com aproveitamento de água de chuva, das escolas do campo: Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida (Assentamento Federal Sapiquá), e Escola Estadual 12 de Outubro (Assentamento Federal Nova Esperança).

2. OBJETIVOS

Conscientização de crianças e adolescentes sobre o aproveitamento de recursos naturais renováveis, utilizando tecnologias sociais sustentáveis, através da instalação e monitoramento de aproveitamento (coleta, armazenamento e uso) de água de chuva para consumo das atividades escolares, horta e educação ambiental.

3. PÚBLICO-ALVO DO PROJETO

Crianças e adolescentes que residem na região da fronteira com a Bolívia.

N° de alunos atendidos: 196 (Educação de nível fundamental)

N° de alunos atendidos: 136 (Educação de nível médio)

4. CRONOGRAMA DO PROJETO

Recuperação de **3 cisternas** com capacidade de 320.000 litros. Previsão de Realização das Atividades propostas: 12 meses após a liberação dos recursos.

Sendo recuperação da geomenbrana, colocação dos moirões, colocação das lonas de cobertura, dependendo da disponibilidade de material, a execução está prevista em 60 dias.

5. CUSTO DO PROJETO/PLANILHA DE ORÇAMENTO

R$ 33.000,00 (Planilha em anexo).

No orçamento será incluído a taxa de administração de 10% para a FUNDAPER.

6. RESULTADOS ESPERADOS

Aumentar a segurança hídrica nas escolas do campo da fronteira, com a coleta, tratamento e armazenamento adequados da água da chuva para enfrentar os períodos de escassez hídrica.

Com os resultados deste importante trabalho, estas tecnologias poderão ser transferidas para as famílias da região e dos outros assentamentos no Estado de Mato Grosso e outras regiões com problemas similares de água. Este projeto tem características de inclusão social e ambiental, indo de encontro com os objetivos do milênio.

Divulgação dos projetos onde serão realizadas oficinas e nos demais eventos que ocorrer na comunidade beneficiada ou demais localidades onde os envolvidos apresentarem seus trabalhos, tais como:

- Eventos de educação ambiental no Estado de Mato Grosso e em todo território nacional;

Eventos de agricultura familiar no Estado de Mato Grosso e em todo território nacional;

7. RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DO PROJETO

Marcia Novakc da Silva Cargo: Diretora escola municipal

Maria José de Oliveira Godoi Cargo: Diretora escola estadual

Samir Curi, Eng. Agr. e coordenador do projeto de tecnologias sociais na região da fronteira.

8. ANEXOS

Projeto 2 água (água para usos múltiplos)

M.Sc. Samir Curi;
Orisvaldo Gonçalo de Alvarenga Gomes;
Dra Solange Aparecida Arrolho da Silva

Perito Federal Agrário. Cuiabá MT e-mail: samir.curi@cba.incra.gov.br
Eng Civil: orisvaldogomes@gmail.com
Professora da UNEMAT: solange.arrolho@unemat.br

Este projeto tem a finalidade de implantar uma cisterna, construída próximo à casa da família, com água de chuva captada do telhado, por uma estrutura com calhas e canos de PVC. Esta alternativa tem "custo zero" para a comunidade, forma simples e de fácil replicação – além de boa qualidade para uso doméstico, atividades educativas e produtivas. Reservatório de 70.000 litros, com revestimento dentro da tanque para não haver infiltração de água, e cobertura para não se perder a água por evaporação, além da questão de ficar protegido por questões de saúde pública.

Foto1: Entrega dos materiais do projeto!

Foto 2: Escavação no solo com 5 h de máquina retroescavadeira!

Foto 3: Reservatório, 10 m de comprimento x 5 m de largura e 1,5 m de altura!

Foto 4: Geomembrana de 14 x 9 m, depois que cobrir a escavação, passa por cima de uma mureta ao redor com 2 tijolões!

Foto 5: Geomembrana de 14 x 9 m que fica 0,50 m além da mureta para ser aterrada!

Foto 6: Geomembrana de 14 x 9 m que foi aterrada!

Foto 7: Lona de cobertura de 12 x 8 m, que fica apoiada em 3 pares de pilares que tem cabos de aço esticados.

Foto 8: Parte de baixo onde foi ancorada por amarrio nas argolas da lona em estacas de madeira fixadas no solo.

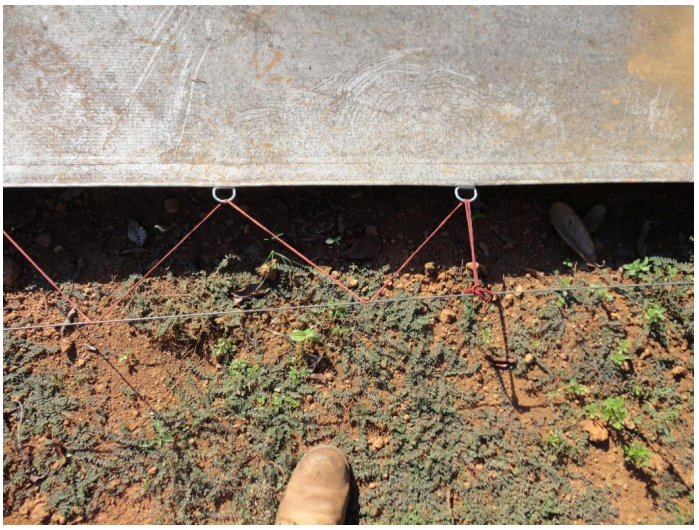

Foto 9: Amarrio lateral para ficar fixado ao solo.

Foto 10: Estaca fixada ao solo.

Cuiabá, 21.02.2024

ORÇAMENTO

Recuperação parcial dos projetos piloto de cisternas nas Escolas do Campo

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
3	Lonas de cobertura vinileve 500 Sansuy	R$ 3.300,00	R$ 9.900,00
1	Conexões diversas, cimento, cabos de aço, moirões, etc	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
30	Tubos PVC de esgoto 100 mm x 6 m	R$ 100,00	R$ 3.000,00
1	Moto-bomba flutuante com fios, etc	R$ 700,00	R$ 700,00
3	Mão de obra para instalar os moirões e as lonas de cobertura	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00
1	Mão de obra para reparos e solda da geomenbrana	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
1	Materiais diversos para horta escolar como sombrite, ferramentas,	R$ 4.400,00	R$ 4.400,00
	Taxa de administração da FUNDAPER (10%)		R$ 3.000,00
	Valor Solicitado (R$)		**R$ 33.000,00**

Obs: Poderá haver variação dos valores do orçamento pela diferença da qualidade, do local de orçamento, da variação dos valores, etc. Ainda é importante entender que as cisternas têm dimensões variadas, assim os projetos têm que se adequar a cada caso, então o orçamento inicialmente apresentado, poderá variar conforme todas as condições apontadas. No orçamento está incluso a taxa de administração de 10%. Custos (Todas as despesas serão apresentadas nota fiscal e relatório de execução). Se houver doações ou contra partida de algum item de despeza, esse valor será investido em outra demanda do mesmo projeto.

Márcia Novack da Silva
Diretora
Decreto N°006 do 02/01/2024

Digitalizado com CamScanner

Embu das Artes - SP quarta-feira, 17 de julho de 2024

CLIENTE:	56486 - FUNDAÇÃO AMPARO PESQUISA ASS TEC EX R MT (03.009.157/0001-76) Cuiabá/MT - BRASIL
CONTATO:	Samir
TELEFONES:	(65) 99606-4614
E-MAIL:	samircuiaba@gmail.com

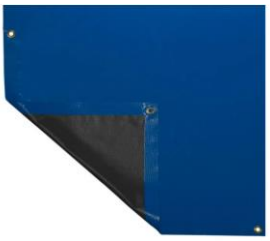

PROPOSTA COMERCIAL N°

Orçamento - vinileve 500 Sansuy

ITEM	MATERIAL	MEDIDAS			PEÇAS	PREÇO POR PEÇA	VALOR DO IPI	PEDIDO TOTAL	COR
1	**VINILEVE 500**	**17,40**	x	**7,40**	1	R$ 2.479,92	R$ 80,60	**R$ 2.560,51**	AZUL/VERDE/LARANJA
2	**VINILEVE 500**	**18,20**	x	**9,10**	1	R$ 3.189,84	R$ 103,67	**R$ 3.293,51**	AZUL/VERDE/LARANJA
3	**VINILEVE 500**	**16,70**	x	**7,80**	1	R$ 2.508,81	R$ 81,54	**R$ 2.590,34**	AZUL/VERDE/LARANJA
		Quant. M²		424,64	3				

M²	**R$ 19,26**

TOTAL GERAL **R$ 8.444,37**

Croqui: 1563 sansuy

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

1 - Condição de pagamento: 50% antecipado 50% no faturamento
2 - IPI INCLUSO: 3,25%
3 - ICMS INCLUSO. 18%
4 - **Diferencial de Alíquota:** **Não**
5 - Frete: FOB por conta do cliente
6 - Faturamento mínimo: **Atingido - Valor mínimo de R$ 1.000,00**
7 - Validade da proposta: Até 07 dias

"Vinilona 500" destinada à Cobertura Estática, cor laranja S083 e avesso preto, produto 1/2 argolas com distanciamento de 1,00 - 1,00. Confeccionado com laminado de PVC calandrado reforçado com tecido de poliéster de alta tenacidade, aditivos absorvedor de raios UV, antioxidante e com retardante à chamas que confere característica auto extinguível.

Classificação Fiscal -NCM: 39263000 / Espessura +-0,50 / Gramatura: +- 580g/m²

Thiago Watanabe
Departamento Comercial
Tel: (65)99695-6475
Email:thiagowatanabe@sansuy.com.br

Bruna de Souza Silva
Departamento Comercial
Tel: 11 2139-2853
Cel: 67 9639-7243
Email: vendas2@sansuy.com.br